



## PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DA COVID-19 SABER PARA CUMPRIR

### EM TODO O TERRITÓRIO CONTINENTAL

#### É OBRIGATÓRIO FICAR EM CASA

- Doentes com COVID-19 e infetados com SARS-Cov2
- Cidadãos a quem a autoridade de saúde ou outros profissionais de saúde tenham determinado a vigilância ativa

#### É OBRIGATÓRIO CUMPRIR AS REGRAS

- Distanciamento físico e higienização das mãos
- Uso de máscara ou viseira
  - Em espaços fechados
  - Em transportes públicos
  - Em veículos com mais de 5 lugares, exceto os menores de 10 anos de idade ou titulares de declaração médica

#### É PROIBIDO CONSUMIR BEBIDAS ALCOÓLICAS NA VIA PÚBLICA E ESPAÇOS AO AR LIVRE

- Exceto nas esplanadas devidamente licenciadas

#### SÃO PROIBIDOS OS AJUNTAMENTOS COM MAIS DE 20 PESSOAS

#### ATENÇÃO:

- Veículos particulares com lotação superior a 5 pessoas apenas podem circular com dois terços da sua capacidade (salvo se todos os ocupantes integrarem o mesmo agregado familiar)



## PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DA COVID-19 SABER PARA CUMPRIR

### NA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA

- Estabelecimentos comerciais encerram às 20h00, exceto restaurantes, postos de abastecimento de combustíveis (só para venda ao público de combustíveis e abastecimento de veículos), farmácias e consultórios médicos
- Nos restaurantes, a partir das 20h00, só é permitida a venda de bebidas alcoólicas no serviço de refeições
- Supermercados e hipermercados podem funcionar até às 22h00. É proibida a venda de bebidas alcoólicas a partir das 20h00
- É proibida a venda de bebidas alcoólicas nos postos de abastecimento de combustíveis
- Estão proibidos os ajuntamentos com mais de 10 pessoas (de 5 pessoas nas zonas da Área Metropolitana de Lisboa em Situação de Calamidade)

O NÃO CUMPRIMENTO DESTAS REGRAS  
CONSTITUI CONTRAORDENAÇÃO COM  
COIMA DOS 100 EUROS AOS 500 EUROS

